



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Código: POL.INT.001

Revisão:000

Página: 1 / 3

TÍTULO: Política de Sustentabilidade

OBJETIVOS

Apresentar as diretrizes da Unimed Uberaba para promoção da sustentabilidade da cooperativa

ABRANGÊNCIA

Toda Unimed Uberaba e partes interessadas

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Cooperativismo: Consiste em uma doutrina que preconiza a colaboração e a associação de pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a Unimed Uberaba.

Diversidade: Qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado; variedade. Conjunto variado; multiplicidade.

Inclusão: Ato ou efeito de incluir.

Direitos Humanos: Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Colaborador: Empregados, estagiários, office boys/girls, menores aprendizes, que atuam na cooperativa. Para fins de alcance de políticas corporativas, ficam incluídos os terceiros, médicos do corpo clínico e residentes das unidades assistenciais próprias.

Sustentabilidade: uma abordagem inovadora de se fazer negócios, no sentido de sustentar a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos e, ao mesmo tempo, preservar a integridade ambiental para as gerações atuais e futuras e construir relacionamentos mais harmoniosos na sociedade, resultando numa reputação positiva e sólida.

DIRETRIZES

A Unimed Uberaba segue os princípios da Política Nacional de Sustentabilidade do Sistema Unimed e se compromete em desempenhar seu negócio de forma sustentável, com foco na saúde de seus beneficiários por meio da promoção e prevenção da saúde. Geramos aos cooperados e colaboradores oportunidades de crescimento profissional, econômico e social com qualidade dos serviços prestados aos seus clientes, sendo exemplo no cumprimento da legislação aplicável ao seu negócio e fortalecendo as comunidades por meio da inclusão social, da preservação do meio ambiente e da valorização da cultura.

Para a Unimed Uberaba, a responsabilidade social é também a maneira de ser e conduzir os negócios e torna a cooperativa corresponsável pelo desenvolvimento sustentável da sua área de saúde.

Responsabilidade Ambiental e Social;
Minimização do impacto negativo socioambiental de suas operações;
Cumprimento da legislação e ética nos relacionamentos;

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 23/04/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 11/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 24/07/2019



TÍTULO: Política de Sustentabilidade

Incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo;
Investimentos na comunidade;
Promoção da inclusão social;
Respeito à diversidade das pessoas;
Incentivo ao voluntariado;
Desenvolvimento dos colaboradores e cooperados;

Social

O respeito e valorização do indivíduo incluem promover a informação e educação sobre as regras de conduta e relacionamento além de coletar, analisar, investigar e reportar sistematicamente qualquer violação aos princípios e valores da cooperativa.

Não são admitidas práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças ou agressões.

Ações permanentes são realizadas para o desenvolvimento e retenção de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social.

Direitos Humanos

A Unimed Uberaba conduz suas atividades baseadas na proteção dos direitos humanos. É de total compromisso a busca pelo ambiente saudável e que respeite os direitos individuais e coletivos. Assegura-se uma vida saudável e promove o bem-estar para todos.

A Cooperativa atua alinhada às diretrizes dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos não participando de qualquer tipo de relação em que haja violação desses direitos. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à privacidade, à honra e zelo pela reputação.

A Unimed Uberaba conduz suas atividades baseadas na proteção dos direitos humanos. É de total compromisso a busca pelo ambiente saudável e que respeite os direitos individuais e coletivos. Assegura-se uma vida saudável e promove o bem-estar para todos.

As ações que beneficiam a coletividade são essenciais para a sustentabilidade do setor e desta cooperativa. Temos o compromisso de participar da implementação e ações coletivas, com ética e transparência, que tenham como objetivo a melhoria da vida e saúde da coletividade.

Como defensores dos Direitos Humanos, temos o compromisso de contribuir para erradicar o trabalho forçado, infantil ou qualquer tipo de discriminação além de reconhecer o direito à livre associação das pessoas.

Integridade

Não são tolerados quaisquer atos lesivos contra a administração pública, municipal, estadual e/ou federal, a entidades privadas, e a indivíduos ou agentes públicos.

São proibidos pagamentos, troca de favores ou ilícitos realizados com o objetivo de obter benefício pessoal, vantagem de negócios ou para influenciar acordos comerciais e/ou jurídicos.

O meio ambiente é parte fundamental para uma vida saudável e sustentável. Por isto temos o compromisso de desenvolver e disseminar ações que melhorem a vida das pessoas através da responsabilidade em relação ao meio ambiente.

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 23/04/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 11/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 24/07/2019



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Código: POL.INT.001

Revisão:000

Página: 3 / 3

TÍTULO: Política de Sustentabilidade

As partes interessadas devem verificar previamente os impactos ambientais decorrentes da operação da Cooperativa, visando mecanismos de minimizações, reconhecendo o papel de agente disseminador de responsabilidade ambiental, motivando os públicos internos e externos para práticas de reciclagem, economia de água, energia, papel e adesão e a priorização de recursos amigáveis ambientalmente.

Priorizar parceiros comerciais que desenvolvam programas de integridade, sustentabilidade empresarial, social e ambiental e comprometido com o aprimoramento de seus processos de governança.

Econômico – financeiro

Cuidar para que todas as decisões estratégicas sejam as melhores possíveis e não utilizar do trabalho para benefício próprio ou de terceiros, visando assim a sustentabilidade da cooperativa.

REGRA DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed Uberaba, para os casos previstos, ou em deliberação da Diretoria Executiva mediante posicionamento das áreas envolvidas.

REFERÊNCIAS

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br/>. Acessado em 05/10/2016.

ONU - Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Acessível em <http://www.unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>. Acessado em 05/10/2016.

BRASIL, **Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. DOU, Brasília, DF, 01 de agosto de 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. São Paulo, IBGC, 2009.

Guia de Sustentabilidade para as Empresas / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Coordenação: Carlos Eduardo Lessa Brandão e Homero Luís Santos. São Paulo, SP: IBGC, 2007 (Série Cadernos de Governança Corporativa, 4)

Políticas Corporativas Unimed Belo Horizonte. Disponível em: https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/inicio/home/conheca_a_unimed/governanca/politicascorporativas . Acessado em 15/10/2018

ELABORADOR	APROVADOR	HOMOLOGADOR
COMPLIANCE 23/04/2019	DIRETORIA EXECUTIVA 11/07/2019	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 24/07/2019